



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2012

De 08 de março de 2012.

Cria cargo de provimento em comissão, que especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo público de provimento em comissão, que passa a fazer parte integrante do Anexo II – Quadro A, da Lei Complementar nº 74, de 17 de maio de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, e Quadro de Pessoal:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITO P/PREENCHIMENTO
01	Chefe do Setor de Compras	16-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos específicos na área.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de março de 2012.

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA